



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº347 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

**EMENTA:** "Abre de Crédito Adicional Especial no valor de R\$996.935,16 (Novecentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), no Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.615 de 21 de junho de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$996.935,16 (Novecentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)**, para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Executivo	
20.23	Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.3.405	<b>Programa Craque do Amanhã – Plataforma +Brasil 016512/2020</b>	
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	120.180,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	202.178,10
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – PJ	672.352,11
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – PF	2.224,95
	<b>TOTAL</b>	<b>996.935,16</b>

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- **Convênio** Plataforma + Brasil nº016512/2020 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Barra do Piraí - RJ, no valor de R\$996.935,16, para a ampliação/implementação do Projeto Craque do Amanhã, no município de Barra do Piraí

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 27 de junho de 2022.

  
MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal